



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 022/2021.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA CONCRET CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, e a **CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 35.078.300/0001-78, com sede e foro na Rua José Bonifácio, nº 281, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o José Viana de Jesus, portador do CPF. nº 005.627.395-99, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, de acordo as disposições do art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 06 (seis) meses contados a partir do dia 26 de outubro de 2022.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 25 de outubro de 2022.


Adailton Resende Sousa

Prefeito Municipal

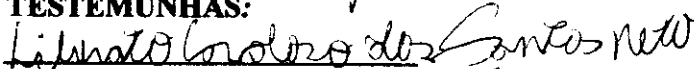
Contratante

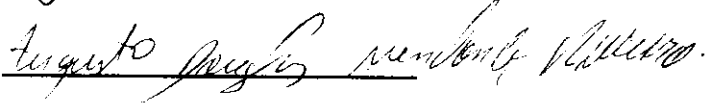

José Viana de Jesus

CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:


Edmar dos Santos Neto


Augusto Mendes Ribeiro